

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Lívino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI N° 364/2010 DE 16.03.2010

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FORMALIZAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO (PRAÇA) ENTRE MITRA DIOCESANA DE ASSIS E O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA"

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, autorizado a receber em CESSÃO DE USO da Mitra Diocesana de Assis, com sede na Rua Dom José Lázaro Neves, n° 414, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, o bem de sua propriedade, abaixo descrito, mediante a assinatura de documento elaborado:

Um imóvel, situado no centro urbano da cidade de Florínea, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, denominado "Praça Sebastião Alves de Oliveira", localizado na Av. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Prefeito José Alferes Filho, esquina com a Rua Duque de Caxias e esquina com a Rua Francisco Nunes de Souza, medindo oitenta (80) metros de frente, por oitenta (80) metros da frente aos fundos, com Área remanescente da Mitra Diocesana de 2.069,20 m², e Área concedida à Prefeitura Municipal de Florínea de 4.330,80 m², conforme consta da transcrição 7.020 e do memorial descritivo e croqui anexos, que fazem parte integrante da presente Lei.

§ - Parágrafo Único - A referida Cessão de Uso será por um período de 25 (vinte e cinco) anos consecutivos, contados da data da promulgação da presente Lei, podendo haver prorrogação desse período mediante acordo entre as partes.

Art. 2° - Vencido o prazo de presente Cessão de Uso e não havendo prorrogação, o imóvel retornará à posse e domínio da Cedente, sem qualquer ônus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Lívino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

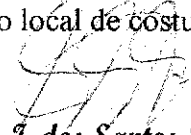
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de Março de 2010.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Adm. e Finanças